A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.587, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Institui a Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a semana de incentivo à atividade agrícola e homenagens aos produtores rurais no Município de Araucária, a ser comemorada na última semana do mês de julho.

Parágrafo único. A semana faz alusão ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º. A Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade tem por objetivo apresentar as técnicas e conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de expor e comercializar os frutos de suas atividades.

Art. 3º A exposição e comercialização dos produtos mencionados no Art. 2º poderá ser realizada em feiras itinerantes na semana instituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de março de 2020.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104

Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2020.03.11 10:06:40 -03'00'